



1962015016201

Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

117 JUN 2015

Of. Nº 189/2015 - SE
slb.

Santa Cruz do Sul, 09 de junho de 2015

Junte-se ao processado do
PEC
nº 115, de 2015
Excelentíssimo Senhor:

Em 21/06/15

Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania
Senador Edvaldo Amorim

Tenho o prazer de cumprimentá-lo cordialmente, na oportunidade em que me dirijo a Vossa Excelência, para encaminhar-lhe cópia do Expediente de autoria do vereador Francisco Carlos Smidt, aprovado por esta Casa Legislativa, com votos contrários dos Vereadores Hildo Ney Caspary, Edmar Guilherme Hermany e Lenomar José Mello e abstenção dos vereadores Alceu Crestani, Elo Ari Schneiders e Marcelo Diniz da Silva, que solicita a Rejeição da PEC 171/93, que pretende instituir a redução da maioridade Penal.

Sem mais de momento, colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SOLANGE FINGER
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
DD. Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROTOCOLO EXPEDIENTE

Nº 142

Data 03,06,2015

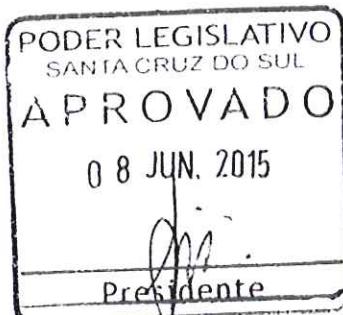
**EXMA. SENHORA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
SANTA CRUZ DO SUL - RS.**

Senhora Presidente:

O Vereador que este subscreve, requer que seja enviada uma **Moção de Repúdio ao Congresso Nacional – Senado e Câmara Federal**, no sentido de que não seja aprovada a Proposta de Emenda Constitucional – PEC 171/93, que pretende instituir a **Redução da Maioridade Penal**, uma vez que, se aprovado o texto, não irá resolver a prática de ações que violam as leis e costumes, cujas transgressões são prevenidas não com dispositivos externos à pessoa, como leis, mas sobretudo pelas disposições internas do ser humano, que remetem para valores familiares, valores éticos e morais, educação, bons costumes e assemelhados.

Santa Cruz do Sul, 3 de junho de 2015.

FRANCISCO CARLOS SMIDT
Vereador – PTB



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente e
Senhores(a) Vereadores(a):**

Intensa tem sido a discussão a respeito da polêmica PEC 171/93, que propõe a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos.

Inicialmente, é preciso registrar que é perfeitamente compreensível o apoio da maioria da população a tal medida, visto que a insegurança e a criminalidade crescem a cada dia.

Entretanto, e respeitando opiniões divergentes, especialmente de vítimas destes atos, penso que não ser esta a decisão mais acertada para reduzirmos a violência na nossa sociedade.

Violência não se resolve com mais violência, bem como com a aprovação de leis simplistas como se estas tivessem o condão de, num passo de mágica, resolver a questão. Assim fosse, não teríamos as inúmeras tragédias no trânsito e as drogas ilícitas não teriam espaço crescente na nossa sociedade.

Ao encaminharmos jovens infratores para os presídios, automaticamente os estaremos matriculando na academia do crime, visto que, infelizmente na contramão do que deveria ocorrer, o sistema carcerário brasileiro não recupera o cidadão para a convivio da sociedade. Também não é correta a afirmação de que o infrator menor de 18 anos “pinta e borda” e não dá nada.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – estabelece restrição de liberdade a serem cumpridas em institutos adequados, os quais precisam ser melhor equipados em termos profissionais e maternais, bem como o próprio ECA aperfeiçoado.

Este tema é muito amplo e sério para, sem discussão, ficar restrito a nível de “Brasília”, justamente donde não temos tido bons exemplos a serem seguidos.

É uma questão que envolve toda a sociedade, cada um de nós, e inicia dentro de cada família e onde, efetivamente, está grande parte da solução do desvio. É necessário que os pais assumam o seu papel intransferível de transmitir aos filhos valores fundamentais de conduta em sociedade. Automaticamente, também é uma forma de outros conflitos estarem sendo resolvidos ou minimizados tais como bullying e agressão a professores em escolas.

Diálogo, respeito e limites são palavras que devem estar presente no dia-a-dia de todo ser humano, notadamente da juventude, sempre muito ativa e vigorosa, para que não joguem na lata de lixo urna vida promissora e feliz.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



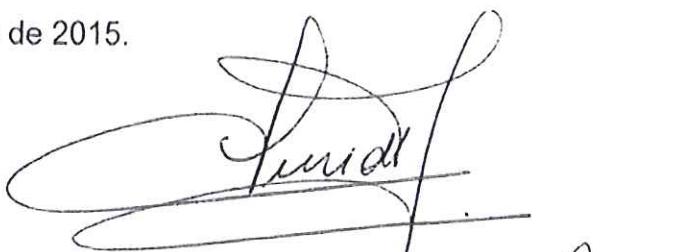
Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Chamo atenção, embora não surpreenda, que, com tatos assuntos urgentes a serem discutidos, tais como reforma tributária, previdenciária, trabalhista, política, o Congresso Nacional se debruce sobre tal matéria.

Contudo, ainda acreditamos que a maioria dos Deputados Federais são racionais e humanos e não aprovarão tal barbárie, sob pena de, no futuro, mandarmos para o cárcere o bebê que está no ventre da mãe, acreditando que ali está a solução para o fim da criminalidade. Em suma: a solução dos problemas sempre está nos outros, jamais em nós.

Santa Cruz do Sul, 3 de junho de 2015.



FRANCISCO CARLOS SMIDT
Vereador – PTB



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício PR/DL 291/2015	Câmara Municipal de Jundiaí	ENCAMINHA MOÇÃO N° 206 DE APOIO Á CÂMARA DOS DEPUTADOS PELA APROVAÇÃO DA EMENDA DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP) QUE ALTERA A MEDIDA PROVISÓRIA N° 664/14, PARA DAR ALTERNATIVA AO TRABALHADOR PARA APLICAÇÃO DA CHAMADA RGRA 85/95.
Ofício Circular nº 29/2015 – GP	Câmara Municipal de Vinhedo	ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO DE N° 167/2015, MOÇÃO DE APELO AO SENADO FEDERAL A FIM SER SUBMETIDO Á APRECIAÇÃO, O PROJETO DE LEI N° 2.505 DE 2000, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE "ALTERA A LEI N° 10.201, DE 14/02/2001, PARA DETERMINAR QUE CONSTITUEM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA BENS, E DIRETOS E VALORES APREENDIDOS PELA POLÍCIA FEDERA, COM PERDIMENTO DECRETADO PELA JUSTIÇA FEDERAL COMO FRUTO DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO, E QUE POSSAM SER USADOS NA REPRESSÃO AO CRIME.
Ofício nº 104/2015	Câmara Municipal de Brodowski	MOÇÃO DE N° 005/2015, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E CONGRATULAÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Á CÂMARA DOS DEPUTADOS, PELA APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE PREVÊ MUDANÇAS BENÉFICAS AO TRABALHADOR, NO FATOR PREVIDENCIÁRIO.
Ofício nº 189/2015 – SE	Câmara Municipal de Vereadores	ENCAMINHA DO REQUERIMENTO DE N° 142, QUE REQUER QUE SEJA ENVIADA MOÇÃO DE REPÚDIO AO CONGRESSO NACIONAL, NO SENTIDO DE QUE NÃO SEJA VOTADA A PROPOSTA DA EMENDA CONSTITUCIONAL - PEC 171/93, QUE PRETENDE INSTITUIR A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL.
Ofício nº 112/6/2015 – CMS	Câmara Municipal de Jacareí – SP	ENCAMINHA REQUERIMENTO DE N° 1022/15, QUE REQUER ESFORÇOS CONJUNTO PARA A REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEI N° 8.666/93, QUE REGULAMENTA O ART. 37 INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Ofício GP/DL/0327/2015	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO N° 0071.8/2015 MANIFESTANDO CONTRARIEDADE A TODOS OS PROJETOS QUE VISEM ALTERAR OU EXTINGUIR O REGIME VIGENTE DA PARTILHA NA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO DO PRÉ-SAL E SOLICITANDO QUE SEJAM RETIRADOS NA PAUTA.
Ofício 50/15	Sindicato dos Servidores Federais no Estado do Rio de Janeiro	NO QUAL PLEITEIA APOIO PARA A INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PEX 434/2014.

Atenciosamente,

VINICIUS LAGES
Chefe de Gabinete

Regisleide Moreira Silva
Matrícula n.º 267391
ATRSGM-Assessoria Técnica da SE

22/06/2015
às 10:34

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 09 de setembro de 2015

Senhora Solange Finger, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul – RS,

Em atenção ao Of. Nº 189/2015 - SE, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado da PEC nº 115 de 2015, que “Altera a redação do art. 228 da Constituição Federal” que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Melo
Secretário-Geral da Mesa